CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 181 /2026

Requeiro a esta Casa Legislativa uma Moção de Aplauso ao Dia Nacional do Empregado Sindical, a ser celebrado em 09 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam diariamente nas entidades sindicais, contribuindo para a organização, o funcionamento e o fortalecimento da representação coletiva dos trabalhadores no Brasil.

O empregado sindical exerce papel essencial na estrutura de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais, prestando apoio administrativo, técnico, jurídico, político e social às entidades que historicamente atuam na defesa de direitos, na mediação de conflitos trabalhistas, na promoção da cidadania e na valorização da dignidade do trabalho.

A celebração desta data representa uma justa homenagem a uma categoria que, muitas vezes de forma silenciosa e dedicada, sustenta a rotina das instituições sindicais, acolhe trabalhadores e trabalhadoras, organiza documentos, assembleias, campanhas, negociações, atendimentos e ações coletivas, tornando possível que a luta por melhores condições de trabalho alcance a sociedade de maneira efetiva.

Ao reconhecer o Dia Nacional do Empregado Sindical, esta Casa Legislativa também valoriza a importância do movimento sindical para a democracia, para a proteção social e para a construção de relações de trabalho mais justas. A atuação dos empregados sindicais reafirma o compromisso com a solidariedade, a participação social e a defesa dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora.

Por tais razões, registro esta Moção de Aplauso nesta Casa Legislativa em homenagem ao Dia Nacional do Empregado Sindical, celebrado em 09 de maio de 2026, em reconhecimento a todos os empregados e empregadas sindicais que, com responsabilidade, compromisso e dedicação, contribuem para o fortalecimento das entidades representativas e para a promoção da justiça social em nossa cidade, no Estado da Bahia e em todo o Brasil.

CIENTIFICAR:

Ao SINDIQUÍMICA-BAHIA, Rua Marujos do Brasil, nº20, Nazaré, Salvador – BA, CEP: 40040-485;

Ao Sindicato dos Metalúrgicos da Bahia, R. do Cabral, 15 - Nazaré, Salvador - BA,CEP: 40055-010;

Ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Domésticas da Bahia (SINDOMÉSTICO-BA), Avenida Vasco da Gama, 682, Edifício Juremeiro, 1° andar, Salvador- BA , CEP:40.290-350

Salvador, 05 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR